

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2015, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

15.000 (quinze mil) cotas sociais da Empresa Vidalum
Esquadrilhas de Alumínio LTDA de propriedade da Sra. Ni
lcel de Fátima Alves de Almeida, no valor de R\$ 1,00 (Um real)
cada cota, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quin
ze mil reais.

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 15 de dezembro de 2015

Executado

Oficial de Justiça

Realizado em 15.12.2015

Marcos Vinícius ~~Guilherme~~ Pereira
PROCURADOR
OAB/PR 24625